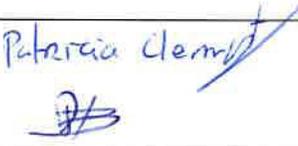


Protocolo de atuação em javalis encontrados mortos (PAJEM)

Protocolo integrado no Plano de Contingência da Peste
Suína Africana (PSA)

Versão 01 - novembro 2021

Responsáveis pelo Documento

Elaborado por	Data	Assinatura
DSPA/DESA Patrícia Clemente Patrícia Tavares Santos	10/11/2021	
Aprovado por		
Yolanda Vaz	23/11/2021	
Homologado por		
Susana Pombo	23/11/2021	Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo <small>Assinado de forma digital por Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo DN: c=PT, ou=Dir. Geral de Alimentação e Veterinária, o=Direção Geral de Alimentação e Veterinária, cn=Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo</small>

Índice

1. Introdução	2
2. Vigilância da PSA em javalis encontrados mortos	3
2.1. Suspeita de PSA em javalis	4
2.2. Notificação de suspeita	4
2.3. Medidas em caso de suspeita de PSA em javalis	4
• Caçadores, gestores de zona de caça, vigilantes da natureza e público em geral.....	4
• Guarda Nacional Republicana – SEPNA/Guardas Florestais.....	4
• Médicos veterinários municipais (MVM) e médicos veterinários da bolsa da caça	5
• INIAV I.P.	5
• Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	5
• Serviços centrais da DGAV	6
○ Serviços Veterinários Oficiais das Regiões (DSAVR)	6
○ Procedimentos do SVL das DSAVR	6
3. Vigilância da PSA em javalis mortos por atropelamento	16
3.1. Guarda Nacional Republicana – SEPNA.....	16
3.2. Médicos veterinários municipais (MVM) e médicos veterinários da bolsa da caça	16
3.3. INIAV I.P.	16
3.4. Direção Geral de Alimentação e Veterinária	16
• Serviços Centrais da DGAV:.....	16
• Serviços veterinários Oficiais das Regiões (DSAVR):	17
○ Procedimentos do SVL da DSAVR.....	17

1. Introdução

A peste suína africana (PSA) é uma doença viral que afeta todos os suídeos domésticos e selvagens de qualquer idade. Provoca avultados prejuízos económicos devido à alta mortalidade dos animais, à aplicação das medidas de emergência e aos bloqueios comerciais internacionais. O vírus da PSA não representa qualquer perigo para a saúde humana. Também não existe vacina nem tratamento para esta doença. Em Portugal, o último foco de PSA ocorreu a 15 de novembro de 1999, de forma isolada, depois de 6 anos de silêncio de doença. Desde então, Portugal é considerado, à data, um país livre de PSA.

A confirmação de PSA em javalis, para além de poder afetar o sector suinícola, tem também um grande impacto económico na atividade cinegética, uma vez que as medidas de controlo desta doença compreendem, nomeadamente, a restrição de movimentos de pessoas e veículos (caçadores, caminhantes, turistas) e a proibição de caçar nas zonas infetadas, bem como a caça intensiva de acordo com as regras da DGAV e ICNF nas zonas circundantes às zonas infetadas. Assim, é de fundamental importância a deteção precoce da PSA em javalis para que se possam tomar medidas de contenção que minimizem a disseminação da doença.

As medidas de controlo e luta contra a PSA encontram-se descritas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687, de 17 de dezembro, que complementa o Regulamento (EU) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (Lei da saúde animal) e no Decreto-Lei n.º 267/2003 de 25 de outubro que transpõe para a legislação nacional a Diretiva n.º 2002/60/CE do Conselho de 27 de junho.

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem implementado e atualizado um plano de contingência para a PSA com a finalidade de assegurar a preparação dos serviços veterinários oficiais para fazer face a qualquer surto. Este plano é constituído por um documento que contém a estrutura organizacional “Tronco comum dos planos de contingência”¹ e pelo manual de operações da PSA¹.

Neste plano estão mencionadas as medidas de prevenção e de emergência a serem executadas nas três fases dos planos de contingência: a fase de preparação, a fase de suspeita e a fase de confirmação. Resumidamente, na fase de preparação a PSA não está presente no território nem se suspeita da mesma. Na fase de suspeita existe uma forte suspeita da presença de PSA no nosso território, sendo necessário investigar de imediato esta suspeita e atuar em conformidade. Por último, na fase de confirmação o foco de PSA foi confirmado pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I. P. (INIAV, I.P.) e a doença existe no nosso território sendo estabelecidas zonas de restrição ou zonas

¹ Plano de contingência da PSA acessível em: <https://www.dgav.pt/animais/conteudo/animais-de-producao/suinos/saude-animal/doencas-dos-suinos/peste-suina-africana/plano-de-contingencia/>

infetadas consoante se trate de um foco em suínos ou em javalis. As fases estão descritas em mais detalhe no “Tronco comum dos planos de contingência”.

Dada a situação epidemiológica da PSA na Europa e no mundo e de forma a prevenir a introdução da PSA em território nacional foi publicado o Plano de Prevenção da Peste Suína Africana (PAPPSA) 2019-2021, através do despacho n.º 5608/2019 de 29 de maio. Neste plano encontra-se referida como medida preventiva reforçar e melhorar os sistemas de vigilância passiva da PSA, incluindo a notificação de mortalidade de javalis.

Tendo em atenção que qualquer javali encontrado morto nos espaços naturais é considerado como animal potencialmente suspeito de PSA, este tipo de ocorrência deve ser de imediato notificado aos serviços oficiais da DGAV para que estes atuem o mais célere possível.

Para facilitar essa notificação à DGAV, ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF, I.P.) e a outras entidades parceiras foi criada uma aplicação de notificação imediata da mortalidade de animais selvagens - ANIMAS².

O objetivo deste protocolo de atuação é a descrição do procedimento e dos papéis dos vários intervenientes no plano de contingência da PSA, desde a deteção de um ou mais javalis mortos e sua notificação até à eliminação do cadáver durante a fase de suspeita do plano contingência da PSA.

Após a confirmação de um foco de PSA em javalis aplicam-se as medidas de confirmação para o controlo e posterior erradicação da doença nas áreas em restrição e infetadas que estão descritas no manual de operações da PSA.

Por outro lado, a estratégia para a gestão da Peste Suína Africana na União Europeia da Comissão Europeia (CE) documento SANTE/7113/2015 - Rev. 12 recomenda aos estados-membros que se inclua nesta vigilância da PSA os javalis mortos por atropelamento para além dos encontrados mortos na natureza.

Este documento descreve o protocolo de atuação para os javalis encontrados mortos sendo constituído por duas componentes, uma dedicada à vigilância da PSA em javalis encontrados mortos na natureza e a outra para os javalis mortos por atropelamento.

2. Vigilância da PSA em javalis encontrados mortos

Descrição dos procedimentos e das responsabilidades de todos os intervenientes:

² ANIMAS acessível em: <https://animas.icnf.pt>

² SANTE/7113/2015 - Rev. 12 acessível em: https://ec.europa.eu/food/animals/animal-diseases/control-measures/asf_en

2.1. Suspeita de PSA em javalis

Qualquer javali encontrado morto nos espaços naturais é considerado um animal potencialmente suspeito de Peste Suína Africana, pelo que a sua ocorrência deve ser de imediata notificada à DGAV, de acordo com o art.º 3.º do Decreto-lei n.º 267/2003 de 25 de outubro e pelo art.º 18.º da LSA.

2.2. Notificação de suspeita

Em caso de deteção de um cadáver de javali devem ser tomadas as seguintes precauções:

- Não tocar no cadáver do javali; manter uma distância prudente para não pisar o solo em redor do mesmo pois poderá estar contaminado com os fluídos do cadáver;
- Notificar esta ocorrência às autoridades o mais rápido possível da seguinte forma:

Utilizar a aplicação ANIMAS – aplicação de notificação imediata da mortalidade dos animais selvagens, acedendo a <https://animas.icnf.pt>;

Caso não seja possível a utilização da aplicação devem ser utilizados os contactos telefónicos e os endereços eletrónicos constantes do documento “Tronco Comum” dos planos de contingência”, acessível pelo portal da DGAV em: <https://www.dgav.pt/animais/conteudo/animais-de-producao/suinos/saude-animal/doencas-dos-suinos/peste-suina-africana/plano-de-contingencia/>

2.3. Medidas em caso de suspeita de PSA em javalis

Após receber a notificação de suspeita de PSA, os serviços veterinários locais (SVL) da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da região (DSAVR) da área de jurisdição do local da ocorrência, devem investigar a suspeita para confirmar ou excluir a presença de PSA.

Abaixo descrevem-se as responsabilidades dos vários intervenientes na fase de suspeita.

- **Caçadores, gestores de zona de caça, vigilantes da natureza e público em geral**

Notificar aos serviços da DGAV a ocorrência de um ou mais javalis mortos nos espaços naturais conforme descrito no ponto acima.

- **Guarda Nacional Republicana – SEPNA/Guardas Florestais**

Notificar aos serviços da DGAV a ocorrência de um ou mais javalis mortos nos espaços naturais na aplicação ANIMAS;

Caso receba notificação de terceiros da ocorrência de um ou mais javalis mortos, notificar aos serviços da DGAV e do ICNF através da ANIMAS;

Colaborar com o SVL na investigação e na execução das medidas de suspeita.

- **Médicos veterinários municipais (MVM) e médicos veterinários da bolsa da caça**

Notificar aos serviços da DGAV a ocorrência de um ou mais javalis mortos nos espaços naturais, através da ANIMAS;

Caso a caso e por determinação do Diretor Geral, o SVL pode solicitar a estes médicos veterinários que executem as medidas previstas para o SVL na suspeita. Neste caso os MV executam os procedimentos previstos para o SVL abaixo descritos.

- **INIAV I.P.**

Efetuar o diagnóstico laboratorial da PSA;

Remeter os resultados e a cópia da requisição de análises para os serviços centrais (DSPA/DESA) e DSAVR da área da ocorrência, através do(s) endereço(s) de correio eletrónico providenciado(s) pela DGAV.

No caso de um teste positivo ao vírus da PSA, o INIAV I.P. deverá de imediato comunicar este resultado ao Diretor Geral (dirgeral@dgav.pt) e aos serviços centrais (DSPA/DESA) (secdspa@dgav.pt) **telefonicamente e por correio eletrónico**, com conhecimento ao Diretor de Serviços da DSAVR da área da ocorrência para os seguintes endereços de correio eletrónico:

DSAVRNorte: dsavrn@dgav.pt

DSAVRCentro: dsavrc@dgav.pt

DSAVRLVT: secretariado.lvt@dgav.pt

DSAVRALentejo: secretariado_dsvralentejo@dgav.pt

DSAVRALgarve: dsavr.algarve@dgav.pt

- **Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)**

A DGAV é a entidade responsável pela elaboração, operacionalização e atualização do protocolo de atuação em javalis encontrados mortos nos espaços naturais ou por atropelamento.

É também a entidade responsável pelo pagamento dos serviços de transporte das amostras para o INIAV I.P. e pelo pagamento do diagnóstico laboratorial, também executado pelo INIAV I.P.

- **Serviços centrais da DGAV**

Os serviços centrais da DGAV, através da Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA) /Divisão de Epidemiologia e Saúde Animal (DESA), elaboram o protocolo e acompanham a execução desta vigilância.

- **Serviços Veterinários Oficiais das Regiões (DSAVR)**

Coordenar a execução deste protocolo ao nível da região.

Escolher o método mais apropriado para a eliminação dos cadáveres dos javalis encontrados mortos nos espaços naturais;

Articular com as câmaras municipais a questão do enterramento dos cadáveres dos javalis encontrados mortos nos espaços naturais após a colheita das amostras e for esse o método de eliminação de cadáveres escolhido.

- **Procedimentos do SVL das DSAVR**

Logo que tenha conhecimento da notificação de suspeita de PSA nos javalis, o SVL deve efetuar os procedimentos em seguida descritos.

- **Documentação e instrumentos de suporte**

- ANIMAS – aplicação de notificação imediata da mortalidade de animais selvagens: registar a ocorrência, caso esta ainda não esteja na aplicação; registar a colheita de amostras na ocorrência³;
- Folha de requisição de análises para os suínos selvagens (Mod INIAV: IMP-4.4-01.17/1)

- **Material**

A lista do material necessário está descrita no Anexo II do Plano de contingência da Peste Suína Africana.

- **Procedimentos e tramitação processual da documentação**

O SVL deve dirigir-se ao local onde foi detetado o(s) javali(s) para efetuar a colheita de amostras.

O SVL depois de chegar ao local e antes de iniciar o procedimento da colheita deve garantir o cumprimento de boas condições de biossegurança que impeçam a propagação accidental do vírus da PSA. Para o efeito deve utilizar o protocolo de biossegurança para a entrada e saída em explorações adaptando-o a este tipo de ocorrência e estabelecer um ponto de desinfeção com uma zona limpa e uma zona suja. A delimitação dessas zonas pode ser feita com materiais auxiliares, como fitas ou cordas.

³ Ver “Procedimentos ANIMAS - Procedimentos internos em caso de notificação de animais selvagens mortos via Aplicação de Notificação Imediata de Mortalidade de Animais Selvagens (ANIMAS)”

- **Colheita de amostras**

Para a colheita de amostras o SVL poderá utilizar os procedimentos do Anexo V do Plano de Contingência da PSA “Procedimentos de colheita de amostras para os suínos domésticos” adaptando-os ao javali.

Na Tabela 1 estão descritos o tipo de amostra, material a utilizar, quantidades e respetivas indicações para as amostras destinadas ao diagnóstico virológico da PSA e na Figura 1 estão resumidos os procedimentos para a colheita de amostras.

Tabela 1 - Amostras para o diagnóstico da PSA (imagens cedidas pelo INIAV, IP)

Amostras	Material	Quantidades	Indicações	Imagens
Sangue com anticoagulante (EDTA). Não usar heparina pois interfere com a técnica de PCR	Tubo com anticoagulante (utilizar apenas EDTA)	2 a 5 ml	Aspirar o sangue do coração ou da cavidade torácica	
Amígdalas e linfonodos (submandibulares, retrofaríngeos, gastro-hepáticos e renais)	Recipiente com tampa hermética	Amígdala ou linfonodo inteiro	- As amígdalas são úteis para o diagnóstico diferencial da Peste Suína Clássica (PSC)	
Baço	Recipiente com tampa hermética	Fragmento do tamanho de uma noz (mínimo)		
Rim	Recipiente com tampa hermética	Fragmento do tamanho de uma noz (mínimo)		
Pulmão	Recipiente com tampa hermética	Fragmento do tamanho de uma noz (mínimo)		

Amostras	Material	Quantidades	Indicações	Imagens
Íleo (porção distal)	Recipiente com tampa hermética	Fragmento do tamanho de uma noz (mínimo)	- Útil também para o diagnóstico diferencial da PSC	
Osso longo inteiro ou esterno	Saco de plástico	Osso inteiro. Por ex: Deve ser retirada a perna inteira. Não cortar o osso	- Cadáveres de javalis em decomposição	

Em caso de **suspeita de PSA em javali** devem ser colhidas amostras para **testes virológicos** como **sangue** (para tubos com EDTA) e **órgãos**.

Em relação à colheita de órgãos para cada javali, o SVL deve utilizar 1 ou 2 frascos para colheita de amostras, um para baço, linfonodos e pulmão e outro para rim e amígdala para o diagnóstico da Peste Suína Clássica.

Após a colheita de amostra de **sangue**, o tubo deve ser bem fechado com a tampa. Deve-se também evitar o enchimento excessivo do tubo pois impede o encerramento adequado do mesmo.

Os órgãos após colheita são colocados em frascos com tampa com rosca, que deve ser bem enroscada para evitar derrames.

Os tubos e os frascos, depois de corretamente fechados, deverão ser isolados com fita adesiva e acondicionados dentro dos sacos de plástico para evitar o derrame do conteúdo durante o transporte para o laboratório; cada saco de plástico deve conter amostras de apenas um javali.

Se o cadáver do javali estiver **em decomposição** deve ser enviado ao laboratório **um osso longo** para serem colhidas amostras de medula óssea. Para o efeito poderá ser cortada uma perna do javali e colocada dentro de um saco de plástico. O SVL deve ter em atenção que o osso longo deve ir intacto para o laboratório e não cortado.

Nas situações em que o cadáver se encontra num **estado avançado de decomposição** ou **parcialmente comido por outros animais**, o SVL poderá colocar todas as partes do cadáver que conseguir reunir num saco de plástico para envio ao laboratório. A colheita das amostras será efetuada no laboratório.

Os cadáveres de animais jovens de pequena dimensão podem ser enviados inteiros para o laboratório. Nesse caso a recolha de amostras é também efetuada no laboratório.

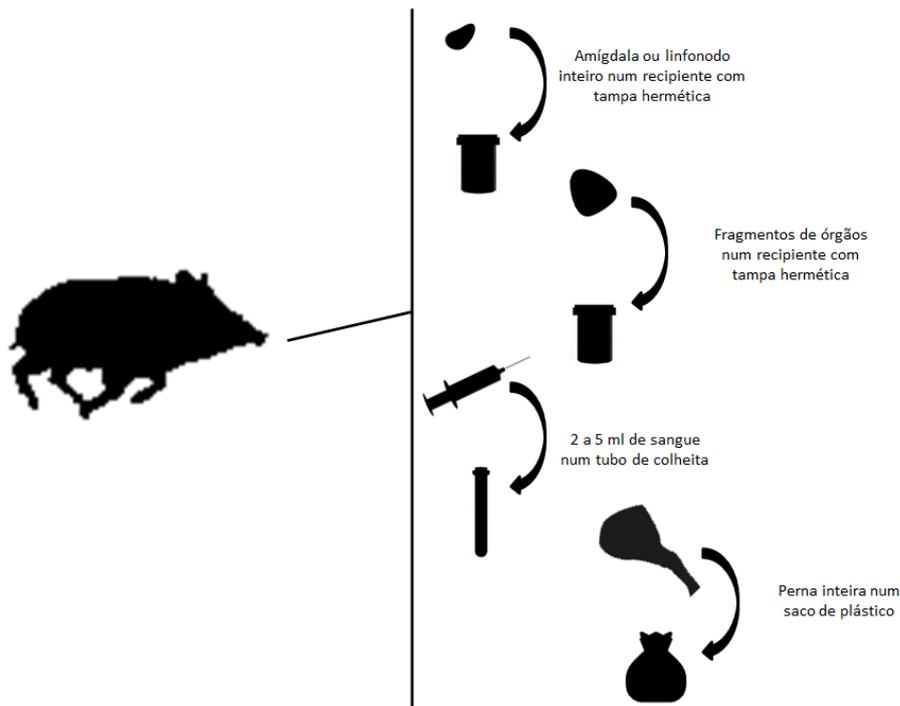


Figura 1 - Procedimentos para a colheita de amostras

- **Identificação e acondicionamento da amostra**

Cada tubo, recipiente ou saco de plástico deve conter apenas amostras colhidas **de um só javali** e devem ser identificados pela aposição de etiqueta com as seguintes indicações (Figura 2):

- N^o da amostra da **ANIMAS**
- Data da colheita de amostras
- Identificação do material colhido

As amostras de sangue, tecidos e órgãos devem ser transportadas refrigeradas (4 a 10^o C), dentro de geleiras simples com sacos térmicos ou geleiras elétricas, para o INIAV, I.P. da forma mais segura e célere possível.

Ter cuidado no acondicionamento das amostras dentro da geleira. Não colocar o termoacumulador junto dos tubos com sangue, pois estes podem congelar e consequentemente prejudicar as amostras, inviabilizando o diagnóstico laboratorial. Não usar gelo triturado.

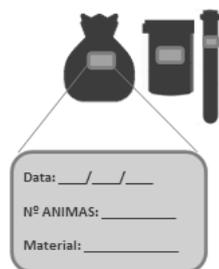
Para o caso de o SVL utilizar uma transportadora contratualizada com a DGAV as amostras devem ser acondicionadas numa caixa de esferovite com os termoacumuladores.

As amostras devem ser acompanhadas obrigatoriamente **pela folha de requisição de análises – Plano de Contingência para as doenças dos Suínos Selvagens (Mod INIAV: IMP-4.4-01.17/1)**, disponível no portal da DGAV (Figura 3).

O modelo deve ser preenchido sem emendas ou rasuras e com letra legível.

Todos os recipientes bem fechados e devidamente etiquetados com:

- Data da colheita
- Nº Amostra ANIMAS
- Material colhido



Indicar o Nº Amostra ANIMAS na folha de requisição



Todos os recipientes com amostras de um mesmo javali, juntamente com a folha de requisição, colocados num saco plástico devidamente etiquetado com:

- Data da colheita
- Nº Amostra ANIMAS



Manter as amostras no frio até à entrega



Figura 2 - Procedimentos de acondicionamento e identificação das amostras



Enquete (s) com n.º registo do INIAV

FOLHA DE REQUISIÇÃO PARA ANÁLISES

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA AS DOENÇAS DOS SUÍNOS (Selvagens)

Consultar as observações na prestação do serviço analítico na página 2
 Este impresso deverá acompanhar qualquer tipo de material para análise
 Este requerimento e o tableço de preços estão disponíveis na página Web: www.dgav.pt em Serviços e Produtos
PREENCHIMENTO OBRIGATORIO DE TODOS OS CAMPOS, COM LETRA LEGIVEL.

IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL	
Data da montagem/batida ou data da inspeção	N.º total de amostras
Data da colheita	Hora da colheita
Data de envio ao laboratório	Hora envio ao laboratório

IDENTIFICAÇÃO DA MONTARIA OU DO LOCAL ONDE FOI ENCONTRADO O JAVALI MORTO	
DSAVR/DAV	Concelho
Freguesia	Lugar
Nome da zona de caça	N.º da zona de caça
Referência geográfica: latitude	Longitude

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE NOTIFICOU	
Nome	
NIF	

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL/MÉDICO VETERINÁRIO PROTOCOLADO	
Nome	DSAVR/DAV/NAV
Morada*	
Código Postal*	Localidade* N.º da carteira profissional*
Telefone/móvel	Fax Email

* - Preenchimento obrigatório dos campos assinalados apenas para o Médico Veterinário Protocolado

DADOS PARA FACTURAÇÃO	
Nome	Direção Geral de Alimentação e Veterinária NIF
N.º compromisso/N.º cabimento	N.º contrato

IMP-4.646.171 (08/2010) Página 7 de 7

INIAV - IERPSIA Av. da República, Quinta da Marquês 2780-157 Oeiras - Portugal Tel. (+351) 21 461 800

Email: info@dgav.pt Apoio ao Cliente: (+351) 707 201 175



DOENÇAS DOS SUÍNOS/ EXAMES PRETENDIDOS

Febre aftosa	<input type="checkbox"/> Pesquisa de anticorpos - ELISA de bloqueio (oro) <input type="checkbox"/> Pesquisa de vírus - RT-PCR (sangue e órgãos)
Peste suína atípica	<input type="checkbox"/> Pesquisa de anticorpos - ELISA indireta (oro) <input type="checkbox"/> Pesquisa de vírus - PCR (sangue e órgãos)
Peste suína clássica	<input type="checkbox"/> Pesquisa de anticorpos - ELISA de bloqueio (oro) <input type="checkbox"/> Pesquisa de vírus - RT-PCR (sangue e órgãos)
Doença vesicular suína	<input type="checkbox"/> Pesquisa de anticorpos - ELISA de bloqueio (oro) <input type="checkbox"/> Pesquisa de vírus - RT-PCR (sangue e órgãos)

DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS									
REFERÊNCIA DAS AMOSTRAS	SEXO	GRUPO ETÁRIO	PESQUISA DE ANTICORPOS			PESQUISA DE VÍRUS			
			SANGUE*	SANGUE*	BAÇO	AMÍGDALAS	RIM	OSSO	

Nota: Referência da amostra: número de 1 a 10 e cada referência de amostra deve corresponder a contar no conjunto de material colhido do mesmo animal

OBSERVAÇÕES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ANALÍTICO

- Respeitar a descrição das atividades e respetivas responsabilidades estabelecidas nos "Planos de Contingência para as doenças dos animais" (www.dgav.pt)
- Todos os dados das amostras são considerados confidenciais.
- Além dos exames indicados, poderão ser executados outros testes de confirmação, por outras técnicas não previstas nesta folha de requisição.
- A recolha do sangue para pesquisa de anticorpos deve ser feita em tubo seco. Para pesquisa de vírus o sangue deve ser recolhido em tubo com anticoagulante (EDTA ou outro).
- Os ensaios e respetivos preços são os constantes do contrato celebrado com a DGAV.
- Os dados pessoais fornecidos destinam-se exclusivamente aos fins expressos na presente requisição.
- As amostras remanescentes serão destruídas após a conclusão e validação técnica dos ensaios.

Local	Data
<input type="checkbox"/> Serviços veterinários oficiais <input type="checkbox"/> DSAVR/DAV/NAV	
<input type="checkbox"/> Médico Veterinário Protocolado	
Cartão do médico veterinário com nome, morada e n.º da carteira profissional	

IMP-4.646.171 (08/2010) Página 7 de 7

INIAV - IERPSIA Av. da República, Quinta da Marquês 2780-157 Oeiras - Portugal Tel. (+351) 21 461 800

Email: info@dgav.pt Apoio ao Cliente: (+351) 707 201 175

Figura 3 - Modelo de folha de requisição de análises para animais selvagens

O SVL deverá registar a colheita de amostras na ANIMAS após selecionar a ocorrência em questão. Caso existam vários javalis mortos no mesmo local, deverá ser criada uma ocorrência para cada animal ou, no mínimo, para cada javali sujeito a colheita de amostras.

No caso de a notificação não ter sido efetuada via ANIMAS, então deve o SVL registar a ocorrência na ANIMAS e depois registar a colheita.

Os procedimentos de registo na ANIMAS estão resumidos na Figura 4.

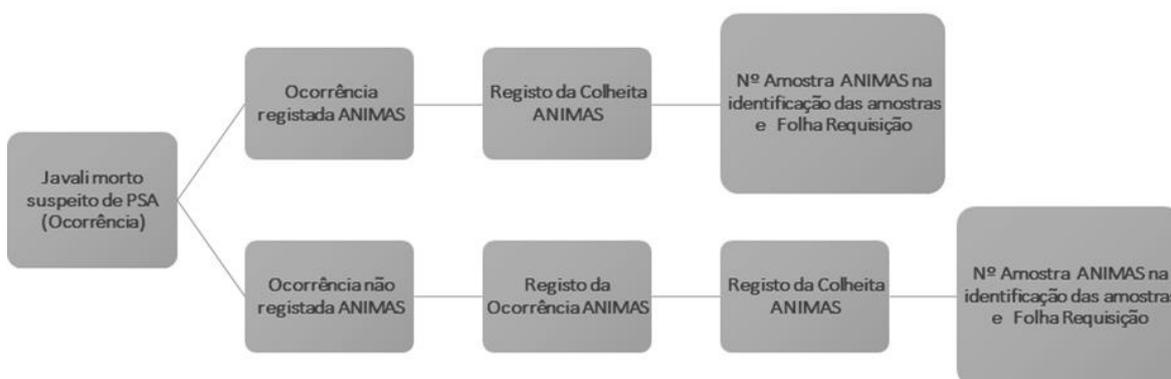


Figura 4 - Procedimentos de registo na ANIMAS

As amostras devem ser enviadas ao laboratório o mais célere possível no **período máximo de tempo de 24 horas**. O SVL deverá informar o INIAV da hora de entrega das amostras para diagnóstico de PSA. Concomitantemente, a DSAVR deve também informar os serviços centrais da data/hora da entrega no INIAV, devendo o resultado laboratorial deverá ser dado o mais célere possível.

Terminada a colheita de amostras, o material utilizado deve ser colocado num saco de plástico e eliminado convenientemente.

Atenção: colocar sempre a tampa na agulha e a bainha na lâmina do bisturi antes de os descartar!

- **Eliminação do(s) cadáver(es) de javali(s)**

Após a colheita o cadáver deve ser eliminado de forma a evitar a disseminação do vírus da PSA.

Dado que um javali morto suspeito de PSA é considerado uma matéria de categoria 1, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1069/2009 de 21 de outubro o cadáver pode ser eliminado de 3 formas:

- Enterramento

- Incineração no local
- Enviado e transformado numa unidade de transformação de subprodutos de categoria 1 (esta forma de eliminação dos cadáveres não está autorizada no âmbito do SIRCA).

Em derrogação aos métodos atrás citados e em situações excecionais o cadáver pode ser encaminhado para um campo de alimentação de aves necrófagas licenciado, no caso do diagnóstico laboratorial para pesquisa de vírus da PSA efetuado ao cadáver ser negativo, e com base numa avaliação caso a caso realizada pelos SVL, de acordo com as condicionantes da tabela 3. Para despoletar o processo o SVL deverá contactar o gestor do campo de Alimentação de Aves necrófagas (CAAN) comunitário mais próximo (os CAAN privados apenas podem receber cadáveres com origem no efetivo da própria exploração).

A lista dos CAAN registados no âmbito do Reg. 1069/2009 está publicada no portal da DGAV (pesquisar “aves necrófagas” na lista dos operadores de subprodutos) acessível em: <https://sipace.dgav.pt/Estabelecimentos/PublicacaoNCV?s.Seccao=28>

Dependendo do local onde foi encontrado o cadáver do javali o SVL escolhe o método de eliminação tendo em consideração a hierarquia para a escolha do método de eliminação. Descritas na tabela 2 (opções para a eliminação dos cadáveres e respetivas condicionantes).

Tabela 2 - Hierarquia a ser utilizada pelo SVL para a escolha do método de eliminação dos cadáveres durante a fase de suspeita

Escolha do método	Método de eliminação	Condicionantes
1. ^a Opção	Enterramento no local	O local onde foi encontrado o javali pode ser de difícil acesso para a retroescavadora
2. ^a Opção	Incineração no local	Efetuar apenas com autorização da Diretora Geral Não pode ser efetuado na época de incêndios florestais
3. ^o opção	Encaminhamento para uma unidade de transformação de subprodutos	Efetuar apenas com autorização da Diretora Geral e como última opção

Tabela 3 – Derrogação aos métodos de eliminação de cadáveres de javalis

Escolha da derrogação	Tipo de derrogação	Condicionantes
Situação excepcional e muito limitada	Utilização na alimentação de aves necrófagas, cumprindo as disposições previstas no Manual de Procedimentos da Utilização de Subprodutos Animais para Alimentação de Aves Necrófagas	<p>Dependente de uma avaliação caso a caso a realizar pelos SVL</p> <p>O SVL tem que avaliar se o cadáver se encontra apto para o fim em vista e não apresentam sinais de doenças suscetíveis de serem disseminadas pelas aves a que se destinam (por ex: se não tem lesões de tuberculose)</p> <p>Dependente da aprovação do gestor do CAAN de acordo com o programa alimentar aprovado</p> <p>Dependente da existência de um local para conservação do cadáver enquanto se aguarda os resultados laboratoriais</p> <p>Encaminhamento apenas no caso de resultado negativo à PSA</p> <p>O transporte deste tipo de subproduto deve ser registado na DGAV e o transporte deve ser acompanhado com a Guia de Acompanhamento de Subprodutos Animais, Modelo 376/DGAV</p>

Enterramento (Figura 5)

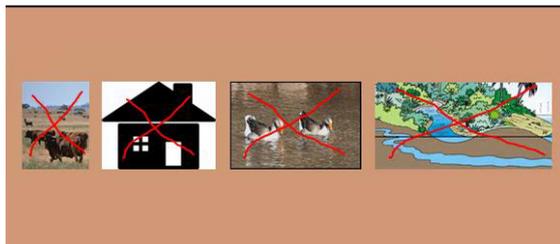
O local escolhido para o enterramento do cadáver deve ser distante de cursos de água ou lençóis freáticos existentes.

A vala deve ser profunda o suficiente para permitir que haja pelo menos 1 metro de camada de solo acima do(s) cadáver(es) evitando assim que este(s) seja(m) acessível(eis) por outros animais selvagens. O fundo da vala deve ser revestido com cal viva.

No caso de serem enterrados vários cadáveres e se for possível, a vala deve ser escavada de forma inclinada (paredes inclinadas) para evitar possíveis desmoronamentos. Revestir o fundo da vala com cal antes de colocar o cadáver.

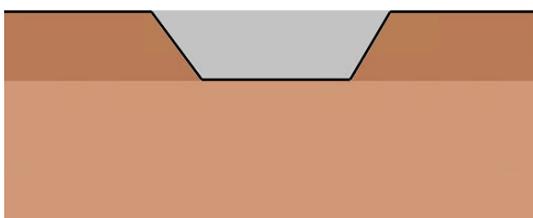
Enterramento de subprodutos
Boas Práticas

1. Local adequado



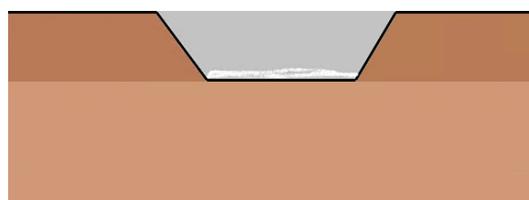
Enterramento de subprodutos
Boas Práticas

2. Vala cavada de modo inclinado,
para evitar desmoronamentos



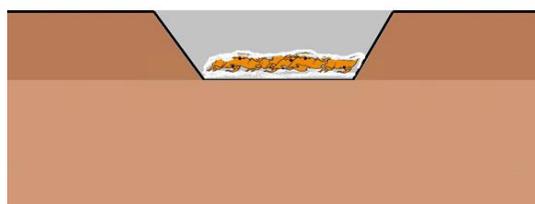
Enterramento de subprodutos
Boas Práticas

3. Fundo da vala
revestido com cal



Enterramento de subprodutos
Boas Práticas

4. Os subprodutos devem ser cobertos
com cal e desinfetante



Enterramento de subprodutos
Boas Práticas

7. Os subprodutos devem ser
cobertos com 1m de terra

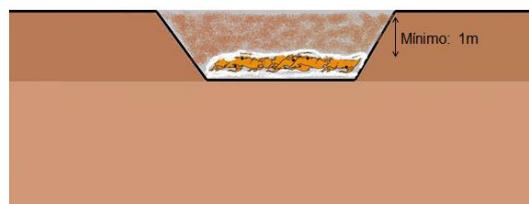


Figura 5 – Boas práticas para o enterramento de cadáveres

O cadáver do javali deve ser colocado na vala sem estar envolvido em sacos de plástico. O solo do local onde foi encontrado o cadáver também deve ser removido e colocado dentro da vala, especialmente nos casos em que já ocorreu putrefação. Antes de enterrar o cadáver, o SVL deve regá-lo com desinfetante e colocar por cima cal viva. Após esta operação o cadáver deve ser enterrado com solo comprimido.

Devem ser usados os desinfetantes aprovados pela DGAV para a eliminação do vírus da PSA. Listagens acessíveis no portal da DGAV em:

<https://www.dgav.pt/animais/conteudo/animais-de-producao/suinos/saude-animal/doencas-dos-suinos/peste-suina-africana/plano-de-contingencia/>

Incineração

Devem ser adotados os procedimentos do anexo VIII do Plano de Contingência da PSA (Instruções para incineração de cadáveres).

3. Vigilância da PSA em javalis mortos por atropelamento

Após receber a notificação da ocorrência de um javali morto por atropelamento os serviços veterinários locais (SVL) da DSAVR da área de jurisdição do local da ocorrência, devem ir ao local e recolher amostras para o diagnóstico da PSA.

Abaixo descrevem-se o procedimento e as responsabilidades dos vários intervenientes na fase de suspeita.

3.1. Guarda Nacional Republicana – SEPNA

Notificar aos serviços da DGAV a ocorrência de um ou mais javalis mortos por atropelamento na aplicação ANIMAS. Neste caso durante o registo da ocorrência deve ser colocado no campo das observações” javali morto por atropelamento”

Colaborar com o SVL na investigação e na execução da recolha das amostras

3.2. Médicos veterinários municipais (MVM) e médicos veterinários da bolsa da caça

Notificar aos serviços da DGAV a ocorrência de um ou mais javalis mortos por atropelamento, através da ANIMAS. Neste caso durante o registo da ocorrência deve ser colocado no campo das observações” javali morto por atropelamento”

Caso a caso e por determinação do Diretor Geral, o SVL pode solicitar a estes médicos veterinários que façam a recolha das amostras aos javalis mortos por atropelamento.

3.3. INIAV I.P.

Os procedimentos e as responsabilidades estão descritos no ponto da vigilância da PSA nos javalis encontrados mortos

3.4. Direção Geral de Alimentação e Veterinária

- **Serviços Centrais da DGAV:**

Promover esta vigilância e articular com o GNR-SEPNA e com outras entidades para que seja a comunicada à DGAV através da aplicação ANIMAS a ocorrência dos javalis mortos

por atropelamento com o objetivo de serem colhidas amostras para o diagnóstico da PSA pelos SVL.

Na vigilância dos javalis mortos por atropelamento a DGAV é também responsável pelo pagamento dos serviços de transporte das amostras e pelo pagamento do diagnóstico laboratorial, também executado pelo INIAV I.P.

A DGAV não é entidade responsável pela eliminação dos cadáveres.

- **Serviços veterinários Oficiais das Regiões (DSAVR):**

Promover esta vigilância e articular com os médicos veterinários municipais para que seja comunicada na aplicação ANIMAS a ocorrência de javalis mortos por atropelamento.

- Procedimentos do SVL da DSAVR

Os SVL das DSAVR devem efetuar a recolha de amostras aos javalis mortos por atropelamento utilizando os procedimentos de recolha de amostras e a tramitação processual descritos para a Vigilância da PSA em javalis encontrados mortos.

Durante a colheita o protocolo de biossegurança deve ser adaptado à situação encontrada.

O SVL deverá registar a colheita de amostras na ANIMAS após selecionar a ocorrência em questão. Deverá também verificar se consta no registo da ocorrência que o javali foi morto por atropelamento. Caso o registo não tenha essa indicação o SVL deverá colocar no campo das observações do registo da colheita “javali morto por atropelamento”.

Caso existam vários javalis mortos por atropelamento no mesmo local, deverá ser criada uma ocorrência para cada animal ou, no mínimo, para cada javali sujeito a colheita de amostras.

No caso de a notificação não ter sido efetuada via ANIMAS, então deve o SVL registar a ocorrência na ANIMAS e colocar no campo das observações javali morto por atropelamento e depois registar a colheita